



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV - Edição nº 01824 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
704BD8B5C1A69E6ECDC44794B74E006C

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 149/2025
- PORTARIA Nº 150/2025
- PORTARIA Nº 151/2025
- PORTARIA Nº 152/2025
- PORTARIA Nº 153/2025
- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS .

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO  
CNPJ: 31.030.401/0001-18



PORTARIA Nº 149/2025

Concede **Licença Prêmio** a Servidora Pública  
Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

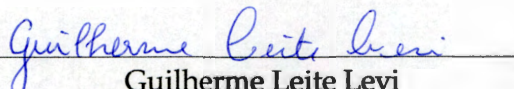
Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03(meses) a Servidora Pública Municipal ALBA NAZARÉ AMORIM VIANA, matrícula 1076, Agente de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 18/05/2012 a 18/05/2017, que o servidor pretende gozar a partir de 03/11/2025, findando-se em 31/01/2026.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,  
Em, 26 de novembro de 2025.

  
Guilherme Leite Levi  
Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n - Centro, Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone/Fax: (74) 3649-1151/10541/10561/10581/1201 - E-mail: [smeuibai@gmail.com](mailto:smeuibai@gmail.com) / [admpmub@gmail.com](mailto:admpmub@gmail.com)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí - Ba  
[www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 150/2025.

Concede **Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3 (meses) a Servidora Pública Municipal **Joana Angélica Ferreira de Carvalho** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 27/04/2012 a 27/04/2017.

§ 1º - Em cumprimento ao art.105 da Lei nº 087/92, a requerimento da servidora a licença-prêmio, deverá ser convertido em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,  
Em, 26 de Novembro de 2025.

**GUILHERME LEITE LEVI**  
Secretário de Educação  
Portaria nº 093 de 02/01/2025  
Prefeitura Municipal de Uibaí

Guilherme Leite Levi  
Secretário de Educação

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO  
CNPJ: 31.030.401/0001-18



PORTARIA Nº 151/2025

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03(meses) a Servidor Público Municipal THIAGO CARVALHO RODRIGUES, matrícula 1281, Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 10/12/2018 a 10/12/2023, que o servidor pretende gozar a partir de 03/11/2025, findando-se em 31/01/2026.

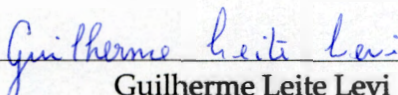
§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/02/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2025.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,  
Em, 26 de novembro de 2025.

**GUILHERME LEITE LEVI**  
Secretário de Educação  
Portaria Nº 009 de 02/01/2025  
Prefeitura Municipal de Uibaí

  
\_\_\_\_\_  
Guilherme Leite Levi  
Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n-Centro, Uibaí-Bahia. CEP 44950-000  
Fone/Fax: (74) 3649-1151/1054/1056/1058/1201-E-mail: [smeuibai@gmail.com](mailto:smeuibai@gmail.com) / [admprimub@gmail.com](mailto:admprimub@gmail.com)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 31.030.401/0001-18



PORTARIA Nº 152/2025

*Concede Licença Maternidade à  
Servidora que especifica.*

**O Secretário Municipal de Educação de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.**

**Considerando o art.88, &1º da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida através da Lei Complementar nº 006/2015;**

**Considerando o Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infracitado.**

### RESOLVE

**Art. 1º – CONCEDER Licença Maternidade, conforme Requerimento e Certidão de Nascimento, com início em 08/11/2025 e término em 06/05/2026, a servidora pública LARISSA LIMA MENDES, do cargo de PSICÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.**

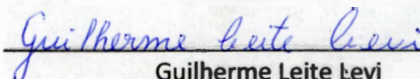
**§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 07/05/2026.**

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 08/11/2025, revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se. Oficialize-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,  
Em, 26 de Novembro de 2025.

**GUILHERME LEITE LEVI**  
Secretário de Educação  
Portaria nº 152 de 27/11/2025  
Prefeitura Municipal de Uibaí

  
\_\_\_\_\_  
Guilherme Leite Levi  
Secretário de Educação

Anexos

Praça Prof. Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: [smeuibaí@gmail.com](mailto:smeuibaí@gmail.com) / [admpmub@gmail.com](mailto:admpmub@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 153/2025.

Concede **Licença Prêmio**  
a Servidor Público  
Municipal e determina  
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea I, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) ao Servidor público municipal **FÁBIO JUNIO ALVES MAGALHÃES** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 18/05/2012 a 18/05/2017, que irá gozar no período de **01/12/2025 a 01/03/2026**.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,  
Em, 28 de novembro de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI  
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail:  
adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0CFA5702353A6FF24A998577C8A86F36

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros

**Código:** #6IMLPZGDJ3OWG **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:00

1/6



## Plano de Aplicação de Recursos

**Número do Plano de Ação:**

30882120250002-024400

**Ente Recebedor:**

MUNICIPIO DE UIBAI

**CNPJ do Ente Recebedor:**

14.140.701/0001-30

**UF:**

BA

**Status do PAR:**

Em análise

**Data e hora de envio:**

23/06/2025 às 21:01

**Fundo/Órgão Vinculado:**

Informação não encontrada

**CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:**

Informação não encontrada

**Valor total do Plano de Ação:**

R\$ 491.532,16



MINISTÉRIO DA CULTURA



# Prefeitura Municipal de Uibaí

Código: #6IMLPZGDJ3OWG Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:00

2/6

## Processo de Consulta Pública:

🇺🇸 O **MUNICÍPIO DE UIBAI** tem disponível **R\$ 491.532,16** para distribuir no PAR.

**A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?**

Anual

**Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?**

Exercício 1

## Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

### Presencial

**Data da consulta:** 15/08/2025

**CEP:** 44950000

**Logradouro:** não tem

**Número:** 0

**Complemento:** não tem

**Bairro:** centro

**Município:** Uibaí

**Estado/UF:** BA

**Número de Participantes:** 94

[📎 Documento de comprovação](#)

### Quais modalidades de consulta foram realizadas?

Consulta aberta



MINISTÉRIO DA CULTURA



# Prefeitura Municipal de Uibaí

**Código:** #6IMLPZGDJ30WG **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:00

3/6

## Meta 1 – Ações Gerais

Exercício 2025

🇺🇸 R\$ 110.594,74

### 1.1 Fomento Cultural

R\$ 110.594,74

#### 1.1.1 Produção, Difusão e Incentivo cultural

**Valor da Atividade:** R\$ 110.594,74

**Forma de execução da atividade:**

Prêmio (Lei 14.903/2024)

**Segmento cultural da atividade:**

Artes Visuais; Artesanato; Capoeira; Cultura de Matriz Africana; Dança; Literatura; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Teatro; Culturas Populares e Tradicionais; Circo

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Criação; Produção; Difusão e Circulação; Formação; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Território rural; Território de povos e comunidades tradicionais; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Favelas e comunidades urbanas; Assentamento ou acampamento; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Área atingida por desastre natural

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

Culturas Tradicionais de Matriz Africana; Cultura e Negritude; Cultura e Juventude; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Gênero; Cultura e Acessibilidade; Cultura do Sertão; Culturas Urbanas; Cultura Quilombola; Cultura LGBTQIAPN+; Culturas Periféricas; Cultura e Povos Ciganos

**Ação afirmativa da atividade:**

Cotas



# Prefeitura Municipal de Uibaí

Código: #6IMLPZGDJ30WG Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:00

4/6

## Meta 3 - Custo operacional

Exercício 2025

🇺🇸 R\$ 12.288,30

### 3.2 Gestão e operacionalização

R\$ 12.288,30

#### 3.2.1 Custo Operacional

Valor da Atividade: R\$ 12.288,30

**Descrição da atividade:**

Elaboração dos editais, divulgação de informações sobre todo o processo da PNAB nas páginas oficiais da prefeitura, Semana de artes, espetáculos de teatro, projetos de música.

**Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:**

Apoio Administrativo; Busca Ativa de agentes do setor cultural; Ações de comunicação; Diárias e deslocamentos para gestão das políticas culturais; Estudos e avaliações



# Prefeitura Municipal de Uibaí

Código: #6IMLPZGDJ3OWG Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:00

5/6

## Resumo das Metas

Exercício 2025

### Meta 1 - Ações Gerais

R\$ 110.594,74

#### 1.1 Fomento Cultural

R\$ 110.594,74

1.1.1 Produção, Difusão e Incentivo cultural

R\$ 110.594,74

#### Soma das Atividades

R\$ 110.594,74

#### Soma das ações

R\$ 110.594,74



MINISTÉRIO DA CULTURA



# Prefeitura Municipal de Uibaí

Código: #6IMLPZGDJ30WG Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:00

6/6

## Resumo das Metas

Exercício 2025

<b>Meta 3 - Custo operacional</b>	<b>R\$ 12.288,30</b>
<b>3.2 Gestão e operacionalização</b>	<b>R\$ 12.288,30</b>
3.2.1 Custo Operacional	<b>R\$ 12.288,30</b>
<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 12.288,30</b>
<b>Soma das ações</b>	<b>R\$ 12.288,30</b>
<hr/>	
<b>Total</b>	<b>R\$ 122.883,04</b>



MINISTÉRIO DA CULTURA

